

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 098/2022

Parecer da Assessoria Jurídica

Exmo. Sr. Prefeito Municipal:

Versa o presente processo para a aquisição de postes de madeira tratada de 18x20x3M redondos, conforme descrição abaixo:

Item	Descrição	Un	Qtd	Vir Uni	Total
1	POSTES DE MADEIRA TRATADA REDONDOS 18X20X3M	UN	50	114,00	5.700,00

Valor Total: R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais).

Justificação da Contratação: Solicitação da secretaria de Obras e Viação, visando a aquisição de postes de madeira tratada de 18x20x3M redondos, orçamentos com pesquisa direta à fornecedores.

Ressaltamos que conforme Art. 75, §3º, foi feita a divulgação prévia, desta contratação, visando verificar a existência de interessados em apresentar cotação ao objeto.

Fundamentação, art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação: (...)

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Contudo, a sua consideração.

Monte Belo do Sul, aos vinte dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois.

MATHEUS DALLA ZEN BORGES

Assessor Jurídico

Identifica os códigos das dotações orçamentárias para a presente contratação:

Órgão..... 5 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO

Unidade..... 1 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO

26.782.1002.2238.000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS 1 - RECURSO LIVRE

3.3.3.90.30.99.00.00.00 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO **547**

Monte Belo do Sul, aos vinte dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois.

ERNANI STEILMANN
Técnico em Contabilidade

Ratificação da Autoridade Superior

Nos termos do art. 53, §1º da Lei nº 14.133/2021, acolho parecer exarado no processo administrativo nº 127/2022 e ratifico a dispensa de licitação nº 098/2022 para a contratação da empresa **MADEREIRA ALBANESE LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 89.041.511/0001-65**.

Monte Belo do Sul, aos vinte dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois.

Adenir José Dallé
Prefeito Municipal

Despacho

Adenir José Dallé, Prefeito Municipal de Monte Belo do Sul, acolhendo parecer exarado no Processo Administrativo nº 127/2022 e na Dispensa de Licitação nº 098/2022, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no Fundamentação, art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e ratifica a contratação, da empresa **MADEREIRA ALBANESE LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 89.041.511/0001-65**, correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão..... 5 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO
Unidade..... 1 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO
26.782.1002.2238.000 MANUTENÇÃO DA SECRET MUNICIPAL DE OBRAS 1 - RECURSO LIVRE
3.3.3.90.30.99.00.00.00 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO **547**

Monte Belo do Sul, aos vinte dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois.

Adenir José Dallé
Prefeito Municipal